

# ATO FINANCEIRO DO PRESIDENTE Nº 019/2024



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**

GABINETE DA PRESIDENCIA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 Espaço Cultural Professor Josúe de Souza Brandão s/n- Bairro da Conceição - CEP 45.605-415 Telefone (073) 2103-2100

### ATO FINANCEIRO DO PRESIDENTE Nº 019/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso VI e XIX, da Lei Orgânica do Município de Itabuna, considerando o que dispõe o art. 23 inciso I alínea "c" da Resolução nº 16/90- Regimento Interno, combinado com as normas dos arts. 6°, caput; 9° incisos I,II alínea "e" e Parágrafo único inciso II; 14;16 inciso I; 21, caput; 28 incisos Ia IX e suas alíneas "a" a "f"; 30 incisos I,II,III e IV e §3° incisos I a VII da Lei Municipal n° 2.308 de 03 de fevereiro de 2015,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º <u>Designar</u> o Vereador EDMILSON CABRAL DE SANTANA JUNIOR e seu Assessor Parlamentar de Gabinete, Sr. EDVALDO GOMES CABRAL DE SANTANA, para participarem do Curso Método Consultor, com o tema "Comunicação Parlamentar e Mídias Sociais", com saída no dia 04 de Junho de 2024 e retorno no dia 08 de Junho de 2024, em Curitiba (PR).
- **Art. 2º** <u>Conceder</u>, nos termos do art. 9º incisos I e II alínea "e" da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, 04 e <sup>1/2</sup> (quatro e meia) diárias ao vereador e ao servidor designados no Art. 1º deste Ato.
- **Art.** 3º As diárias concedidas na forma do artigo antecedente deste Ato serão compostas por 04 e <sup>1/2</sup> (quatro e meia) diárias com destino a Curitiba (PR), o que corresponderão ao valor total de R\$ 3.114,47 (três mil, cento e catorze reais e quarenta e sete centavos) para o Vereador e de R\$ R\$ 2.294,88 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) para o sobredito servidor, o que irá custear as despesas referidas no art. 33 §\$ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, em Curitiba (PR).
- Art. 4º <u>Determinar</u>, nos termos do art.54 § 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, que os beneficiários com as diárias aqui concedidas, ao retornarem do deslocamento, apresentem o quanto determinado no sobredito artigo.





### CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n- Bairro da Conceição - CEP 45.605-415
Telefone (073) 2103-2100

- **Art. 5º** Chamar atenção do beneficiário designado nos termos do art. 1º deste Ato para a observância do disposto nos arts. 58 a 63 da Lei nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015.
- Art. 6° Determinar aos Setores de Contabilidade, Recursos Humanos, Diretoria Administrativa e Controladoria Interna desta Casa Legislativa, que adotem as medidas e atos necessários visando á formalização dos processos administrativos e financeiros, bem assim, os procedimentos para a concessão das diárias concedidas neste Ato nos termos do art. 30 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015.
- Art. 7º Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no átrio da sede deste Poder e no Diário Eletrônico do Município de Itabuna.

Art. 8º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 03 de Junho de 2024.

JOSE ERASMO forma digital AVILA por JOSE MARTINS:343 ERASMO AVILI 1522504 MARTINS:3431

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS Presidente